

Estudo Técnico Preliminar

Responsável pelo preenchimento do ETP:

Nome: Mariana Bonelli

E-mail: mariana-bonelli@ftsp.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação emergencial visa suprir a necessidade premente de serviços técnicos especializados para a operação contínua e segura das salas de espetáculo do Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher, que incluem o Theatro São Pedro, o Teatro Olga Reverbel, o Teatro Simões Lopes Neto e suas dependências.

A ausência ou insuficiência de uma equipe técnica qualificada compromete diretamente a continuidade da programação artística e cultural, a segurança operacional de eventos, montagens e desmontagens, e a própria missão institucional da Fundação Teatro São Pedro (FTSP). A interrupção ou falha na prestação desses serviços essenciais acarreta prejuízos relevantes ao interesse público, com impacto na entrega de política cultural, no funcionamento do equipamento cultural e na imagem institucional.

Atualmente, a FTSP possui contrato emergencial em execução para a prestação de serviços técnicos, cuja vigência se encerra em 03/04/2026. Assim, torna-se necessário instruir, com antecedência adequada, o processo administrativo de contratação emergencial subsequente, de modo a evitar descontinuidade do serviço essencial e assegurar condições mínimas de continuidade e segurança operacional do Complexo.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação proposta não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme prevê o art. 6º, inciso IV, da Instrução Normativa SPGG/CELIC nº 16/2024.

Ainda assim, sua execução está alinhada ao planejamento institucional da FTSP, à Lei Orçamentária Anual vigente e ao plano de atividades do Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher, por se tratar de medida indispensável para:

- assegurar a continuidade e regularidade de ensaios, montagens, apresentações e eventos;
- garantir operação técnica qualificada dos sistemas cênicos, elétricos e audiovisuais; e
- mitigar riscos operacionais e de segurança relacionados à montagem, operação e desmontagem de equipamentos e estruturas, contribuindo para a proteção de trabalhadores, artistas, público e visitantes e para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, embora não conste no PCA, a contratação se justifica como medida essencial e proporcional para assegurar o funcionamento do Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher exige o cumprimento de requisitos específicos para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal da prestação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação emergencial de serviços técnicos especializados para o Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher exige o cumprimento de requisitos específicos para garantir a qualidade, segurança e conformidade legal da prestação.

- Requisitos da Contratada (Empresa):
 - Apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) atualizados e em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis.
 - Dispor de Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
 - Fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em quantidade suficiente para todos os colaboradores, garantindo a segurança e identificação da equipe.
 - Comprovar o cumprimento integral da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria profissional, em especial a do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul (SAT-ED-RS).
- Requisitos dos Colaboradores (Mão de Obra):

- Técnicos de Luz, Som e Vídeo (CBO 3742-05): Registro profissional (DRT) obrigatório para as funções de técnico de luz, som e vídeo. Registro profissional (DRT) desejável para a função de cenotécnico.
- Certificações nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis: NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando aplicável a montagens e desmontagens), NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados, quando aplicável) e NR 35 (Trabalho em Altura).
- Maquinistas (CBO 3742-15): Registro profissional (DRT) desejável.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação emergencial deverá contemplar 15 (quinze) postos, assim distribuídos:

- 13 (treze) técnicos de luz, som e vídeo;
- 02 (dois) maquinistas.

Registra-se que, no momento inicial de dimensionamento e coleta de preços, considerou-se a composição de 16 (dezesesseis) postos, sendo 13 (treze) técnicos de luz, som e vídeo e 3 (três) maquinistas. Posteriormente, após refinamento da necessidade e adequação do quantitativo mínimo necessário para garantir a continuidade e a segurança operacional das atividades, o dimensionamento foi ajustado para 15 (quinze) postos, com manutenção dos 13 técnicos e redução para 2 maquinistas, sem alteração da natureza do objeto.

Memória de cálculo (síntese): o quantitativo final decorre da necessidade de equipe mínima para operação das salas e ambientes do Complexo, com cobertura para rotinas de montagem, ensaio, apresentação e desmontagem, compatível com a dinâmica do equipamento cultural e com a prestação contínua do serviço.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, de forma sintética, as seguintes alternativas possíveis para atendimento da necessidade:

- a) **Execução direta com recursos próprios (servidores da FTSP):** inviável no curto prazo,

diante de insuficiência de pessoal próprio e impossibilidade de recomposição imediata do quadro por meios estruturais.

- b) **Contratações pontuais por demanda/evento:** não asseguram continuidade, padronização, resposta tempestiva nem retenção de conhecimento operacional do parque técnico, elevando o risco de falhas e descontinuidade.
- c) **Contratação emergencial de empresa especializada com dedicação exclusiva (solução escolhida):** alternativa mais adequada por assegurar equipe contínua, gestão de pessoal pela contratada e maior segurança operacional e jurídica, conforme a modelagem do Edital nº 9003/2026.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação não se baseou em coleta de orçamentos junto a fornecedores, conforme orientação da CELIC para este procedimento, adotando-se como referência a Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada para o certame.

A referida planilha foi estruturada com base na CCT SATED/SECRASO 2024-2026 e demais componentes de custo aplicáveis, refletindo o dimensionamento final de 15 (quinze) postos, segregados por função e turno, mantendo-se inalterado o objeto.

6.1 Referência adotada (Planilha de Custos e Formação de Preços)

Conforme a planilha consolidada (“resumo”), o VALOR GLOBAL MENSAL estimado para a contratação é de R\$ 266.606,15, correspondente ao somatório dos custos mensais por posto, considerando o quantitativo e as condições de execução definidas no ETP/Termo de Referência.

6.2 Dimensionamento considerado na estimativa (postos por função e turno)

Para fins de estimativa, foi considerado o seguinte quantitativo:

Técnico de Luz, Som e Vídeo (diurno): 8 postos

Técnico de Luz, Som e Vídeo (noturno): 5 postos

Maquinista (diurno): 1 posto

Maquinista (noturno): 1 posto

Total: 15 postos.

6.3 Observação sobre a metodologia

Registra-se que o valor de referência decorre de composição objetiva de custos (custos diretos e indiretos por posto), conforme parâmetros da categoria profissional previstos na CCT adotada como base, sendo a planilha o instrumento formal utilizado para subsidiar a estimativa do preço na fase de planejamento, em substituição à pesquisa por cotações de mercado, nos termos da orientação recebida.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para disponibilização de 15 postos, com dedicação exclusiva, para atuação no Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher, abrangendo:

- operação técnica de iluminação, sonorização e vídeo;
- atividades de maquinaria/apoio operacional de palco;
- suporte contínuo às rotinas de montagem, ensaio, apresentações, eventos e desmontagens;
- fornecimento de EPIs/uniformes e cumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada, conforme edital e contrato.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Recomenda-se o não parcelamento do objeto, pois as atividades de luz, som, vídeo e maquinaria/apoio de palco são integradas no ciclo operacional dos eventos e rotinas técnicas do Complexo. O parcelamento aumentaria interfaces, complexidade de gestão e risco de falhas de coordenação, podendo comprometer segurança e continuidade do serviço.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- assegurar continuidade da programação e do funcionamento do Complexo;
- garantir operação técnica qualificada e redução de falhas e impropriedades operacionais;
- mitigar riscos de segurança do trabalho e preservar o patrimônio público;
- otimizar recursos institucionais, concentrando a atuação da FTSP em suas atividades finalísticas, com gestão de pessoal sob responsabilidade da contratada.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração contratual e do início da execução, recomenda-se:

- designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- definição de rotinas de fiscalização (controle de presença/escala, EPIs, comprovações trabalhistas e demais obrigações);
- alinhamento interno sobre fluxo de solicitações e registro de ocorrências;
- orientação/capacitação mínima dos fiscais para fiscalização de serviços com dedicação exclusiva.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação é interdependente, em termos operacionais, dos instrumentos e contratações que viabilizam a realização de eventos e a utilização dos espaços do Theatro São Pedro e do Multipalco Eva Sopher (pautas, cessões, parcerias, contratações artísticas e correlatas), pois esses objetos dependem de suporte técnico e operacional contínuo.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais diretos são reduzidos, por se tratar de contratação predominantemente de mão de obra. Ainda assim, devem ser observadas medidas compatíveis:

- descarte correto de resíduos eventualmente gerados (pilhas, lâmpadas, cabos e similares, quando aplicável);
- uso racional de energia e insumos;
- incentivo a boas práticas ambientais nas rotinas de trabalho.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela adequação e viabilidade técnica da contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, com alocação de 13 técnicos de luz, som e vídeo e 2 maquinistas, para atendimento do Complexo Theatro São Pedro/Multipalco Eva Sopher.

A contratação se justifica para evitar descontinuidade de serviço essencial, considerando o término do contrato emergencial vigente em 03/04/2026, assegurando continuidade da programação cultural, segurança operacional e atendimento do interesse público, em aderência ao Edital nº 9003/2026, à IN CELIC/SPGG nº 04/2026, à Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, ao Decreto nº 58.399/2025.

Porto Alegre, 04 de março de 2026.